

Aviso de Esclarecimento da ARSER: Pregão nº 161/2019

De : Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - Arser <notificacao@arser.maceio.al.gov.br>

Sex, 17 de jan de 2020 13:44

Assunto : Aviso de Esclarecimento da ARSER: Pregão nº 161/2019**Para :** sammara lira <sammara.lira@arser.maceio.al.gov.br>**Cc :** gerencia licitacoes <gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Aviso de Esclarecimento em Pregão Eletrônico!

Licitação

Prezado pregoeiro SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA com matrícula: 923912, confira a nova Esclarecimento aberta por Pedro Henrique Machado Rigo.

Número do protocolo: **7100/073454/2017**Data de abertura: **22/01/2020** as **08:30** horasModalidade: **Pregão Eletrônico**Número: **161/2019****Objeto:**

Contratação de empresa especializada na gestão integrada da rede semafórica da cidade de Maceió, através da implantação, operação e manutenção de equipamentos e sistemas inteligentes de controle de tráfego.

[Visualizar Interesses](#)

Pedido de Esclarecimento

Interessado: **Pedro Henrique Machado Rigo**Email: **pedro.hm.rigo@gmail.com**Assunto: **Questionamento**

Descrição: **DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE VALOR MÁXIMO GLOBAL E UNITÁRIO É facultada à administração pública divulgar ou não valor estimado, global e/ou unitário, entretanto é obrigatório divulgar, caso haja valor máximo global ou unitário passivo de desclassificação de proposta caso a mesma não os respeite. Uma vez que não houve divulgação de QUALQUER PREÇO, entendemos que não há valor máximo, global ou unitário, que caso apresentado implique em desclassificação da proposta comercial. Está correto nosso entendimento? Caso contrário exigimos a divulgação imediata de tais valores e republicação do edital retificando-o deste vício, visto que este fato inviabilizaria qualquer tentativa de elaboração de proposta. DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE MARCA/MODELO E IDADE DOS CONTROLADORES ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO: (ramon) Quais são as marcas, modelos e idades dos controladores de tráfego atualmente instalado? Não há qualquer informação técnica e relevante para dimensionar a carga de trabalho de manutenção, sem ser possível portanto elaborar proposta. Não há nem mesmo a leviana/subjetiva insuficiente análise oferecida para outros itens (mau estado/bom estado) não existe para o item de maior relevância financeira que é os controladores semafóricos. Se tratando de um contrato de manutenção a preço fixos por mês estas informações são essenciais para elaboração de proposta uma vez que a idade, aspectos de oxidação, e pontos de oxidação (furação) são imprescindíveis para prever taxa de substituição destes equipamentos. Entendemos que a ausência destas informações é um amplo favorecimento/direcionamento à empresa que atualmente presta o serviço de manutenção devido a informações privilegiadas não divulgadas do parque semafórico. Entendemos que não possuir e divulgar estas informações implica que o edital e termo de referência devem ser alterados e republicados alterando-se a forma de contratação do serviço de manutenção semafórica. Qualquer etapa de avaliação de amostra ou prova de conceito em processo licitatório, para ser considerada licita deve possuir processos de avaliação objetivo e claros sob a luz da técnica e devem ser conduzidos por profissional comprovadamente IMPARCIAL e com FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA que comprove sua aptidão para tal avaliação. Sendo assim, entendemos que identidade do profissional e/ou comissão de avaliação de amostra deve ser divulgada de forma transparente, ou minimamente sua competência comprovada deve ser indicada, uma vez que entendemos que somente um profissional de engenharia com acervo técnico equivalente ao objeto licitado tem comprovada capacidade para avaliar objeto tão complexo e específico. DOS PEDIDOS Ante o exposto, requer a Vossas Senhorias sejam respondidos os questionamentos suscitados e, sendo acolhidos os questionamentos, haja posterior correção dos itens que eventualmente forem constatados como equivocados.**

Criado em: **17/01/2020 às 13:44**[Responder](#)**RESPONDER EM ATÉ 24H**

Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió - ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 – CNPJ: 26.981.455/0001-29

(82) 3312-5100

